

**EDITAL Nº 004/2024 - (PRORROGAÇÃO)**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA -  
CONTRATO Nº 002/2024 - IPAS/CIM PEDRA AZUL-ES  
CONTRATO DE PROGRAMA Nº 081/2024 - MUNICÍPIO DE VIANA - ES**

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS IPAS**

**OBJETO:** PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA IPAS.

**Julho  
2024**

A IPAS – Irmandade de Promoção à Assistência Social e Saúde, através do seu Núcleo de Seleção, RESOLVE divulgar e estabelecer normas para reabertura das inscrições para realização de Processo de Seleção de Pessoal e Formação de Cadastro de Reserva, destinado, se necessário, à contratação de profissionais, pelo regime CLT, para atendimento às necessidades de excepcional interesse público, de acordo com os termos deste Edital e do seu Anexo Único:

## **1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Este Processo de Seleção de Pessoal e Formação de Cadastro de Reserva será coordenado pelo Núcleo de Recursos Humanos da IPAS, obedecidas às normas e as condições deste Edital, a quem caberá a supervisão, coordenação e execução das atividades inerentes ao processo.

1.2 Os procedimentos estabelecidos neste Edital têm amparo no Regulamento próprio para Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal da IPAS.

1.3 O Processo de Seleção de Pessoal e Formação de Cadastro Reserva destina-se a selecionar profissionais para formação de banco de dados das categorias apresentadas no Anexo Único, para contratação, quando necessário, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, conforme as condições previstas neste Edital, respeitando o disposto no Regulamento próprio de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal.

1.4 Estão aptos a participar do Processo de Seleção os candidatos que atendam, além dos requisitos da lei, os seguintes:

- a) enviar e-mail com os dados solicitados e currículo, no prazo estabelecido;
- b) atender ao disposto no Anexo Único, até a data da inscrição;
- c) apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação; e
- d) cumprir as determinações do Edital.

1.5 O candidato poderá se inscrever para seleção de qualquer dos cargos deste Edital, ficando vinculado aos mesmos, enquanto o processo de seleção estiver em andamento, **devendo enviar um e-mail para cada cargo de interesse.**

1.6 Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio que não esteja previsto neste Edital.

1.7 É condição essencial para inscrever-se neste processo o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste documento, ficando presumidas, com o envio da inscrição, a ciência e concordância plena e integral com os termos

estabelecidos.

1.8 É importante ler todos os requisitos necessários para o cargo e área escolhida, assim como, ter todos os documentos para comprovação dos requisitos, caso haja convocação.

1.9 As convocações serão divulgadas nos sites da Prefeitura de Viana-ES ([www.viana.es.gov.br](http://www.viana.es.gov.br)), do Consórcio CIM Pedra Azul ([www.cimpedraazul.com.br](http://www.cimpedraazul.com.br)) e da IPAS ([www.ipasba.org.br](http://www.ipasba.org.br)).

1.10 Os candidatos com deficiência (PCD) deverão informar e comprovar sua deficiência no ato de sua inscrição, através de Laudo médico comprovativo, quando do envio do seu interesse em determinado cargo e informações pessoais.

1.11 A localização do desempenho dos cargos indicados no presente documento, conforme **Anexo Único**, será em **UNIDADES, ÓRGÃO E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VIANA/ES**.

## 2 DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição para o Processo Seletivo e Formação de Cadastro Reserva para a seleção de profissionais na modalidade abaixo descrita, para atuação nos cargos descritos no **Anexo Único**, dar-se-á exclusivamente por meio eletrônico, com envio de informações (listadas abaixo), currículo e documentações complementares (de formação técnica) no seguinte endereço: [selecao@ipasba.org.br](mailto:selecao@ipasba.org.br), no período de 19/07/2024 às 10:00 horas até 30/07/2024 às 17:00 horas.

2.2 A inscrição somente será válida para candidatos que enviarem dados, currículo e documentações dentro do prazo estabelecido para inscrição.

2.3 Para esclarecimentos de dúvidas os interessados poderão entrar em contato com o Setor de Seleção, para este processo seletivo, através do telefone (71) 99727-0027, além do e-mail [selecao@ipasba.org.br](mailto:selecao@ipasba.org.br).

## 3 - DOS REQUISITOS PARA CLASSIFICAÇÃO

3.1 O candidato estará apto a participar da seleção caso atenda todos os requisitos do cargo escolhido, devendo, dentro do prazo estabelecido:

a) Enviar e-mail para [selecao@ipasba.org.br](mailto:selecao@ipasba.org.br), com:

- **TÍTULO:** NOME COMPLETO E CARGO DE INTERESSE;

- **ANEXAR** Currículo com informações acerca da formação e experiência;
- **INFORMAR** os seguintes dados no corpo do email:

- (i) nome completo;
- (ii) n<sup>o</sup>s RG, CPF, PIS e CTPS;
- (iii) endereço;
- (iv) número de telefone celular; e
- (v) disponibilidade de turno de trabalho (diurno e/ou noturno).

3.2 Os candidatos que realizarem a inscrição de forma correta, participarão do processo seletivo que será feito em formato simplificado, podendo estar aptos ou não para seguir no processo seguindo para convocação, ou compor o cadastro reserva mediante:

- a) análise curricular, onde serão avaliadas experiências profissionais, disponibilidade de horário para cumprimento de carga horária conforme este instrumento, e qualificação profissional conforme requisitos;
- b) entrevista com RH, avaliando aspectos relevantes de acordo com cada área de atuação, tais como comunicação, identificação com as atividades, conhecimento, habilidades e atitudes, experiências anteriores e perguntas técnicas.

#### **4 DOS REQUISITOS PARA CONVOCAÇÃO**

4.1 A responsabilidade pela escolha dos documentos juntados ao requerimento de inscrição será exclusiva do candidato, sendo que a não comprovação ou a comprovação parcial acarretará a imediata desclassificação do candidato deste processo seletivo.

4.2 A convocação dos candidatos aprovados para ocuparem vaga será efetuada pela IPAS, de acordo com a necessidade do Município, que poderá ser por meio de convocação pelos sites, contato telefônico e/ou e-mail [selecao@ipasba.org.br](mailto:selecao@ipasba.org.br), de modo que reste comprovada a ciência inequívoca, sendo que os candidatos deverão atentar-se que as ligações realizadas pelo RH serão com o DDD 71.

4.3 O candidato convocado disporá do prazo de 48 (quarenta e oito horas) para se apresentar com a documentação original ou atenticada em local indicado pelo departamento de pessoal da IPAS.

4.4 O não comparecimento do candidato convocado no momento da chamada implicará em sua desistência, independente de notificação.

4.5 Ao ser convocado para admissão o candidato deverá enviar, de acordo com as

orientações transmitidas pela IPAS no ato da convocação, todos os documentos comprobatórios referente aos requisitos por cargo, bem como todos os documentos solicitados na lista de documentos admissionais.

4.6 Aquele candidato que não comprovar os documentos no ato da admissão será automaticamente desclassificado.

## 5 DOS CARGOS

5.1 Caso haja necessidade, os profissionais atuarão nos cargos descritos nos Quadros abaixo, de acordo com a Carga Horária Semanal e Requisitos apresentados no **QUADRO ÚNICO** abaixo:

### QUADRO ÚNICO – CIM PEDRA AZUL – ES - MUNICÍPIO DE VIANA - ES

CARGO	CARGA HORÁRIA MENSAL	REQUISITOS
<b>Assistente Administrativo</b>	200 horas	Ensino médio completo. Desejável experiência mínima de 03 meses no cargo ou área.
<b>Auxiliar de Dentista</b>	200 horas	Ensino médio completo. Curso técnico de auxiliar de saúde bucal. Desejável experiência mínima de 03 meses no cargo ou área.
<b>Auxiliar de Serviços Gerais</b>	200 Horas	Ensino fundamental completo. Desejável experiência mínima de 03 meses no cargo ou área.
<b>Dentista</b>	200 Horas	Superior Completo em Odontologia. Necessário registro profissional ativo e vigente (CRO). Desejável experiência mínima de 03 meses no cargo ou área.
<b>Dentista</b>	150 Horas	Superior Completo em Odontologia. Necessário registro profissional ativo e vigente (CRO). Desejável experiência mínima de 03 meses no cargo ou área.
<b>Enfermeiro</b>	200 Horas	Superior Completo em Enfermagem. Necessário registro profissional ativo e vigente (COREN). Desejável experiência mínima de 03 meses no cargo ou área.
<b>Enfermeiro</b>	180 Horas	Superior Completo em Enfermagem. Necessário registro profissional ativo e vigente (COREN). Desejável experiência mínima de 03 meses no cargo ou área.
<b>Farmacêutico</b>	200 Horas	Superior Completo em Farmácia. Necessário registro profissional ativo e vigente (CRF). Desejável experiência mínimo de 03 meses no cargo ou área.

<b>Farmacêutico</b>	150 Horas	Superior Completo em Farmácia. Necessário registro profissional ativo e vigente (CRF). Desejável experiência mínimo de 03 meses no cargo ou área.
<b>Gerente de Unidade de Saúde</b>	200 Horas	Superior Completo na área da Saúde. Desejável experiência mínima de 03 meses no cargo ou área.
<b>Recepcionista</b>	200 Horas	Ensino médio completo. Desejável experiência mínima de 03 meses no cargo ou área.
<b>Técnico de Enfermagem</b>	200 Horas	Ensino médio completo. Curso Técnico em Enfermagem completo. Necessário registro ativo e vigente (COREN). Desejável experiência mínima de 03 meses em sala de vacina.
<b>Técnico de Enfermagem</b>	180 Horas	Ensino médio completo. Curso Técnico em Enfermagem completo. Necessário registro ativo e vigente (COREN). Desejável experiência mínima de 03 meses em sala de vacina.

## **6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

6.1 No que tange a inscrição constitui somente e tão-somente, como uma expectativa de direito do candidato selecionado, portanto, não obrigando a IPAS à sua convocação.

6.2 A inexatidão, a falsidade de declaração, as irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível e criminal.

Salvador, 19 de julho de 2024.

**Núcleo de Recursos Humanos**  
**IPAS – Irmandade de Promoção à Assistência Social e Saúde**